DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 631/2020 – CHAMADA PÚBLICA 002/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizado em grupos formais, informais e fornecedores individuais, destinados à merenda escolar dos ensinos infantil, fundamental e médio, conforme §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema/SP; torna público que em 21 de Setembro de 2020, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela seguinte cooperativa: COOPERATIVA REGIONAL AGRO FAMILIAR – REGIONAL RURAL, CNPJ nº 30.409.459/0001-04, portadora da DAP jurídica nº SDW30409459000129012003 25, vencedora de todos os itens no valor total de R$ 157.897,50 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de setembro de 2020. Tatiane de Martin – Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 2623/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP. torna Público que em 24 de Setembro de 2020, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 009/2020, Critério Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA VIRGÍLIO RIBEIRO DA SILVA, COM EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, REVESTIMENTO DE CALÇADA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PASSARELAS METÁLICAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, à empresa: CONSTRUTORA JOLI LTDA ME, CNPJ. nº 15.690.508/0001-36, no valor Global de R$ 207.720,38 (duzentos e sete mil setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), considerando o critério Menor Preço Global, em conformidade com o Instrumento Convocatório. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de Setembro de 2020 – Tatiane de Martin - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/09/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2398/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 040/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS NA PROPOSTA DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: VALTER ROSA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.329/0001-65, vencedora do item 03 no valor total estimado em R$ 8.456,40 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08, vencedora dos itens 01, e 02 no valor total estimado em R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte cinco reais); BELARIS ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.088.309/0001-88, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total estimado em R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e VAREJÃO FRUTOS DA TERRA BORBOREMA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.005.337/0001-57, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total estimado em R$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais); perfazendo o valor total do certame estimado em R$ 87.993,40 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Setembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/09/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2.364/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: JOSÉ LUIZ LOFRANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.188.340/0001-50, vencedora do lote 03 no valor total estimado em R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais); PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.194/0002-37, vencedora do lote 04 no valor total estimado em R$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais); MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, vencedora dos lotes 02 e 05 no valor total estimado em R$ 59.650,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos); e JOSÉ AUGUSTO PAVÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.215.141/0001-27, vencedora do lote 01 no valor total estimado em R$ 12.362,00 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais), perfazendo o valor total do certame estimado em R$ 130.622,90 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Setembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 834/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias a servidora VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI, RG. n° 25.110.152-6 e prontuário nº 08, relativas ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019.

§ 1º Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no caput, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 01/10/2020 a 20/10/2020, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

§ 3º Devido as necessidade da execução de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

serviços pertinentes da Tesouraria, a servidora deverá ser requisitada, devendo os dias trabalhados serem compensados ao final do período de gozo.

Art. 2º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Claudio Patriani, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 835/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias ao servidor JOÃO CLAUDIO PATRIANI, RG. n° 5.551.790 e prontuário nº 05, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

§ 1º Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no caput, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 13/10/2020 a 01/11/2020, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 2º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a conversão em pecúnia, de 1/3 de férias da servidora Josian Esli de Vasconcelos Campos, e dá providências correlatas.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 836/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias da servidora JOSIAN ESLI DE VASCONCELOS CAMPOS, RG. n° 34.436.113-5 e prontuário nº 06, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

Art. 2º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo